ANNO DE 1834. QUARTA FEIRA 18 DEJUNHO NUMERO 413.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, mo deração, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA

4.ª - S. *Leoncio*- Ses. da Thezouraria Publica. Pr. a 1 h. 18 m. da t.
5.ª -*S. Gervazio*-Rel. de m. A. dos J. do Civ. de m. e de t. Pr. as 2 h. e 6 m. da t.
6.ª -*S. Macario*- Ses. da Thez. P. de m. e aud. do J. de Orfãos de t. P. as 2 h. e 54 m. da t.
Sabbado - *S. Luiz G.* - Rel.ᵃᵐ de e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 3 h. 30 m. da t.
Dom.º - *S. Paulino B.* - Preamar as 4 e 18 minutos da t.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Dom João da Purificação Marques Perdigão, Conego Regrante de Santo Agostinho pela Graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, do Conselho de S. M. I. e C. &c.

A todo Reverendo Clero Saude, Paz, e Benção.

POr especial mandado de S. M. I. communicado pelo Imperial Avizo de 14 de maio de 1829, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça Pomos a Concurso pelo prezente Edital as seguintes Igrejas, plenamente vagas deste Bispado—A de N. S. das montanhas de Cimbres, a de N. S. da Conceição d'Aguas Bellas, a de N. S. d'Assumpção da Villa do mesmo nome, a de S. maria da Villa do mesmo nome, a de S. Rita do Rio Preto, a de N. S. da gloria do Rio das Eguas, a de S. Anna do Sacramento do Angical, a de S. Joze de Carinhanhã, a de N. S. da Pena do Buriti, a de s. miguel dos Barreiros, a de s. Bento do Porto Calvo, a de N. s. da Conceição do Porto Real dos Indios, a de N. s. da Assumpção da Villa d'Albandra, a de N. s. do Pilar da Villa do mesmo nome, a de s. miguel da Bahia da Traição, a de N. s. dos Prazeres de Extremoz, a de N. s. do Desterro da Villa Flor, a de s. João Baptista da Villa de Arez, a de s. João Baptista da Porta Alegre, a de N. s. da Conceição de mecejana, a de N. s. dos Afflictos d'Arronxes, a de N. s. mãi de Deos da Villa de soire, a de s. Vicente das Lavras, a de N. s. da Conceição d'Amontada, a de N. s. da Conceição do monte mor o velho, a de N. s. da Conceição d'Almofala, a de s. Joze da Villa da granja, a dos santos cosme e Damião da serra do Pereira, a do s. Bom Jezus dos navegantes do Porto dos Touros, a de s. João da Villa do Principe, a de s. Anna da Telha, a de N. s. da gloria da Povoação de maria Pereira, a de s. Quiteria, a de Pajaú de Flores.

Todo Reverendo sacerdote pois, ou Clerigo, que queira fazer opposição as referidas Igrejas apresente-se com os seus papeis promptos, e correntes na forma do estilo para serem admettidos, fazendo termo de oposição dentro do prazo de sessenta dias, findos os quaes se fará o Concurso, em o qual responderáõ os RR. oppositores a nove casos de moral e Consciencia, e faráõ huma exposição, ou humilia ao Evangelho, que Assignarmos para Propormos aos Exms. Presidentes em Conselho em virtude da Ley de 14 de Junho de 1831, os que se julgarem mais dignos na forma dos sagrados Canones, e Concilio Tridentino. Dado em Olinda sob o Nosso signal, e sello aos 16 de Junho de 1834— E eu o Padre Joaquim da Assumpção Escrivão da Camara Episcopal o subscrevi.

Joao Bispo de Pernambuco.

Edital pelo qual &c.

CAMARA MUNICIPAL.

81.ª *Sessão ordinaria do dia 26 de Maio de 1834.*

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

COmparecerão os Snrs. Joze Joaquim, gusmão, Souza, e Costa, faltando com causa os Snrs. Camelo, Ferreira, Silva, e Esteves.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes Officios; hum do Excellentissimo Presidente da Provincia sobre o não poder conceder o quarto adjacente a salla do Cortejo, que com esta se lhe havia pedido para o Jury: inteirada.

Outro de Frei Joze maria Brayner offerecendo hum plano ou projecto para a creação de hum corpo de tropas de matutos: inteirada.

Outro do Fiscal da Boa-vista sobre diversos objectos: inteirada.

Outro do mesmo sobre varios objectos nomeando o Snr. gusmão para ver e informar o estado em que se acha o matadouro da Boa-vista, e quanto ao mais inteirada.

Outro do Juiz de Paz do 3.º Destricto do Carmo pedindo se lhe mandasse pagar a quantia de 2160 reis em que importara a despeza feita com o interramento de hum cavallo: que se passasse mandado.

Outro do Snr. Bispo Diocesano convidando os membros da Camara para acompanharem a procissão de Corpo de Deos: inteirada.

Outro da Irmandade de S. Pedro desta Cidade negando o seu Consistorio para nelle se instalar o Jury: inteirada, e que se pedisse ao guardião de s. Francisco a salla dos actos para o dito fim.

Outro do Fiscal deste Bairro dando parte do mão estado do atterro dos Affogados, do Cano da rua do sol, de que os Commandantes de algumas embarcações que estão ancoradas defronte da ponte do Recife amarravão as merinas em esteios da ponte o que lhe cauzava gran-

de mal: que o Inspector das obras publicas he que cumpria reprezentar dando disto parte a S. Exc. a quem se officiasse sobre o attero, e cano para que os mandasse concertar e reparar por a repartição das mesmas obras publicas; assim como, que se lhe desse parte de que continuão os fogos artificiaes contra o seu Edital, que os prohibio por desleixo de alguns Juizes de Paz que não se tem importado que se venda e fabrique polvora como foi expressamente prohibido em quanto durasse a guerra com os cabanos.

Remetterão-se ao Snr. Silva para dar o seu parecer duas propostas do Juiz de Paz Patricio Joze Borges huma para Escrivão e outra para Inspector de Quarteirão assim como outra do Juiz de Paz do 2.° Destricto de S. Lourenço tambem para Inspectores de Quarteirão.

Resolveo a Camara, que o procurador comprasse a collecção das nossas Leis e os Codigos do processo, e Criminal para serem presentes nas sessoens dos Jurados; assim como que os Srs. Jose Joaquim e Costa vissem a mobilia que era necessaria e o mais que fosse indispensavel para o serviço, e arranjo do Tribunal afim de se comprar quanto antes. Eu Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario a escrevi. Oliveira pro prezidente, Gusmão, Souza, Costa, Oliveira.

Tinhamos determinado deixar para depois de concluida a Sessão do Jury d' Olinda, de que fazemos parte, o exame de algumas questões, que sobre suas obrigações, e direitos se tem suscitado; como porem os nossos Collegas Redactores da Quotidiana Fidedigna começarão a fallar sobre o objecto, apressamos nos a dar nossa opinião. Fallaremos pois sobre as duas questões—Se foi justo, ou não estabelecer Jurados por todo o Brasil—Se só com as provas dos autos, ou tambem com provas exteriores deve julgar o Jury. Da primeira trata a Quotidiana em seu N.° 172, e no 175 da segunda.

Defendemos quanto á primeira a disposição do nosso Codigo do Processo Criminal, que fez extensivo o julgamento por Jurados a todas as partes do Imperio. Seria odiosa a diferença feita entre os habitantes do litoral, e do centro, concedendo-se á aquelles, e não á estes tão util, como necessaria instituição. Não ha, a disproporção, que alguns supoem entre os Cidadãos do litoral, e os do centro, principalmente sobre as qualidades, que se exige para ser bom Jurado. E si alguma ha á respeito de conhecimentos, em que levão aquelles vantagem; estes sobre elevão na candura, boa fé, e ingenuidade, que talvez sobre o daquelles brilhe em seus julgamentos. Já uma vez fallando da capacidade requerida para ser bom Jurado, nós fizemos ver, que o simples bom senso, e muita probidade era sufficiente; e que qualquer individuo, que as tivesse podia, tanto, ou melhor, que qualquer Letrado, julgar pelo dito de testemunhas, em sua prezença inquiridas, si era verdade ter-se cometido um crime, quem era delle autor, e quaes as circunstancias de que fora acompanhado: Estamos ainda do mesmo pensar, e tanto mais firmes que pela pratica temos conhecido, que não he a capacidade literaria, a preferivel, e a de melhor uzo no julgamento por Jurados. Haja um bom Juiz, que saiba dirigir o Jury, e lhe explicar os pontos de Direito, os de facto elle julgará bem. Huma razão porem sobre todas nos leva a reconhecer a absoluta necessidade do julgamento por Jurados em todo o nosso centro; e he a de pôr um forte freio ás arbitrariedades, e despotismos do nossos Juizes, que são por esses Sertões, outros tantos Sultões, com direito de vida, e de morte. Sejão quaes forem os erros dos Jurados, nada farão, que comparar-se possa com o que tem feito, fazem, e farião aquelles, a continuar o julgamento antigo; e desta sorte se não pode negar sua utilidade. Estou, que não farão aquillo, que delles se podia esperar; mas serão mais rectos, e imparciaes, que os Juizes Letrados, e tanto basta.

Não he por este lado, que receiamos os effeitos do julgamentos por Jurados. O que nós tememos he a falta de interesse, e comparecimento dos nossos Concidadãos do matto, e he sobre esta ideia, que julgamos deverem insistir todos os nossos Collegas Redactores, e Patriotas da Provincia. Não como faz a Quotidiana, desanimando, de alguma maneira os nossos Concidadãos, apresentando o Jury pelo seu lado fraco, e até exagerando o; mas mostrando-lhes, os saudaveis resultados, que de tão util instituição podemos tirar, a necessidade que ha de a sustentar, e o dever, que temos todos de contribuir, ainda com algum sacrificio para a sua execução. He esta a nossa opinião sobre a primeira questão. Com franqueza a expomos; e com franqueza pedimos aos nossos Collegas Redactores da Quotidiana empreguem sua habil penna em defender tão salutar instituição, e em animar, e incitar nossos Concidadãos a que fação exforços, e sacrificios para sua inteira execução.

Quanto a segunda questão somos d'opinião, que pode qualquer Jurado julgar em qualquer cauza com provas alem das que se aprezentão no processo. Os nossos proprios Collegas Redactores da Quotidiana, que seguem a negativa, não poderão evitar de ceder á poderoza voz da razão, que o contrario mostra. Na primeira parte de seu artigo inserto em o N.° 175, chamão elles a maxima de julgar segundo sua consciencia antecedente—*maxima destruidora da equidade &c. &c* e depois dizem que pode o Juiz sentenciar quanto tenha *presenciado o facto*. Pois não ha aqui consciencia antecedente? E si deve o Jurado ceder a convicão formada pela vista do facto; por que não cederá ao dito antecedente d'um amigo, que acredita; que vio o facto; e que por algum motivo não pode vir depor em juizo? Que se não deva o Jurado deixar levar por ditos, rumores populares, testemunhas d'ouvida vaga &c. concordamos; e isto quer fora do Tribunal, quer nelle as oiça. Mas que sabendo por via segura da commissão, e autor de algum crime, vote contra sua consciencia; só porque a não formou com testemunho proprio; mas com alheio embora veridico, he opinião de que dissêtimos. Não he tão marcada a diferença, que vai da convicção formada pelo proprio testemunho a formada por testemunho de pessoa de toda probidade que presenciou o facto. Não se pode negar, que coisas a outrem ouvimos, que acreditamos tanto, como se a tiveramos visto, e neste cazo não seguiremos nossa consciencia, iremos contra ella só porque não vimos; mas nos contarão o facto? He insustentavel uma tal opinião.

Bentham, que citão nossos Collegas, não falla do julgamento por Jurados; mas por Juizes Letrados; e com tudo não nega, que possa o Juiz julgar por meio de provas extrajudiciaes; o que he ja extender muito os direitos de um Juiz Letrado, que em regra não se deve jamais apartar do que contem os autos. O Jury porem Tribunal consciencioso vai muito alem; e nós estamos, que pouco valeria sem suas duas principaes bellezas—incerteza em que estão acusadores, e acusados de quem será Juiz da cauza, até o momento de entrar ella em juizo—e faculdade que tem os Jurados de julgarem segundo sua consciencia, seja qual for o modo porque a chegarão a formar—Em Inglaterra era antigo costume serem os Jurados tirados da visinhança do lugar da comissão do crime; porque tinhão ja previo conhecimento delle, de suas circunstancias, do ca-

racter do acusador, ou offendido, do reo, e das testemunhas. E para que era isto se não para melhor poderem julgar em virtude da conciencia antecedente? Algumas razões por Samuel Philipps, e Conte, citadas fizerão cahir em desuso este costume. Citaremos sobre a independencia dos Jurados a opinião do Concelheiro Dupin. A missão do Juiz he Permanente: suas decizões tem por base o texto precioso da Lei: diante della se calla sua opinião particular, se destroem suas pessoaes impressões....... A missão dos Jurados he pelo contrario temporaria: seus deveres limitão-se as cauzas para que forão sorteados; porem nada liga sua opinião, nem as leis, nem a Jurisprudencia. Sua convicão he sua unica guia; he nella só, que elle vai buscar motivos para se determinar......» Mais temos á citar; mas baste por ora isto para fundamento da opinião de que os Jurados podem julgar com provas exteriores, e interiores do processo, uma vez, que tenhão base, e todos os caracteres de credibilidade.

*

THEATRO NACIONAL.

HOje 18 de Junho não ha Theatro em consequencia de se estar aprompt[a]ndo para Domingo 22 a muito pedida e desejada Pessa vinda do Rio de Janeiro, intitulad[a], *a Rusga da Praia Grande ou o Quixotismo do General das massas* !!! O Empresario o vai por em scena, a rogos de muitos Srs que desejão vella reprezentar e posto que não está escripta para reprezentar se, com tudó com não pouco trabalho tem conseguido que ella pos a sobir a scena. Como o Exm. Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrada hoje Dignissimo Prezidente desta Provincia, regressou a ella inesperadamente, coberto de gloria por ter elle sido quem deu o impulco, e inergia que tanto se precisava para terminar a desgraçada luta que ha tanto durava com os cabanos, não pôde ser aplaucida a sua chegada, e por isso este dia vai ser-lhe dedicado. Hum Elegio Dramatico de que elle he o Heroe dá a começo ao Espectaculo desta noite, e em seguimento a elle, então se reprezentará a pessa assima dita. Pella grande despeza que foi percizo fazer, os Camarotes são de preço dobrado; e como ja ha tantos estão vendidos, previne se a quem ainda quizer algum, o va tomar com tempo.

Avisos do Correio

A Sumaca Beija Flor recebe a malla para o Aracaty hoje 18 as 9 horas da manhã.

☞ O Correio Terrestre de Limeiras parte hoje 18 ao meio dia.

Leilão.

QUe hoje (18) pelas 10 horas do dia se faz no armazem de Vitalinos & Vieira na rua da Cruz do Recife n. 51 d'um riquissimo aparelho de porcelana para meza, com muitas e curiosas peças; um lindo relogio para cima de meza e outras muitas couzas de mobilia e utencilios da extinta casa de F. Ricou.

☞ Diogo Cockshott & Comp. fazem leilão de fazendas limpas e avariadas Quinta feira 19 do corrente na casa de sua rezidencia rua do Trapixe novo n. 14 pelas 10 horas da manhã.

☞ Jorge Brocklehurst & Comp. fazem leilão de fazendas limpas, e avariadas, amanhã 19 do corrente, as 10 horas da manhã em casa da sua rezidencia, rua da Cruz n. 7.

Vendas.

UM canoa que carrega 600 a 800 tijollos; e uma porção de taboado de pinho: no beco de João de Barros 3.º andar.

☞ Prezuntos inteiros a libra 280 e a retalho 320, e queijos a 800: na venda que foi da garapa no pateo do Hospital do Paraizo.

☞ Uma venda nas 5 pontas com seus fundos, e casa de rauxo: ao entrar da rua de Hortas sobrado D. 5.

☞ Cêra amarella e branca em gamellas, e rotim para empalhar cadeiras: na rua do Vigario n. 8.

☞ Saccas de arroz pillado e branco; no armazem de Joze Luiz Gonçalves junto ao arco da Conceição da ponte.

☞ Um oratorio de jacarandá com as Imagens seguintes, um crucifixo, a Senhora da Conceição, Santa Anna, e Santo Antonio, tudo do Porto, de gosto, e por preço commodo: na rua de Santa Rita casa D. 2 junto a casa que foi do Lessa.

☞ Uma escrava, angola, sem vicio, 22 annos, cosinha o ordinario, e compra: na rua das Cruzes cartorio do Escrivão Magalhaens.

☞ A collecção da Bússola da Liberdade do primeiro Redactor: no mesmo Cartorio acima.

☞ Gramaticas Portuguezas modernas para os meninos a 160 cada uma, um selim de meio uzo, e muitos outros objectos: no armazem de trastes da rua Nova D. 34. No mesmo se recebem objectos tanto novos como uzados para venda.

☞ Um negro, boa figura, bom mestre de assucar, e bom trabalhador de enxada, e sem vicios: na rua da praia no sobrado que foi do falescido Luiz de Mello.

☞ Barricas com serveja; barris de vinho de P R R branco e tinto, bacalhao, farinha de trigo, sacas de pimenta, manteiga nova, quartolas e frasqueiras de genebra, graxa, tinta, prezuntos, conservas, panarea nova, e algumas quartolas de vinho, imitação do do Porto: no armazem de João Stteel, rua da Cruz n. 24.

☞ Um carrinho de quatro rodas muito bem construido, com parelha novissima, e seus competentes arreios: na rua Nova, casa onde guardão carrinhos.

☞ Rapé arêa preto, as libras, e as oitavas ultimamente chegado da Bahia, preço geral: no pateo do Terco loja de fazendas do Proffitas.

☞ Um balcão para loja, ou venda, por preço commodo: na loja acima.

☞ Um taboleiro de ferragem: na rua do Rangel D. 8 lado do poente.

☞ Sapatos de setim, e de duraque de todas as cores, de bom gosto, e chegados ultimamente da França, marroquins de todas as cores, bizerros Francezes muito frescos; cartas portuguezas e francezas; rapé de Lisboa muito fresco, e da Bahia, fitas de debrum e de laço de todas as cores; obras feitas; fitas de linho para debrum, solla em porções e a retalho; fio, graxa nova, couros aparelhados, caxas de estanho; formas de Senhora e de homem, e todos os pertenços de loja de couros: na rua das Cruzes D. 2

☞ Bilhetes da Loteria: na loja acima.

☞ Um canario do imperio, e um pat tivo bom por preço commodo: na venda D. 24 do aterro da Boa-vista.

☞ Saccas de caffé, tintas de todas as cores, oleo de linhaça, charutos da Bahia em caixinhas, e sapatos americanos : no armazem de Diogo Halliday rua da Cruz n. 53.

☞ 120 a 130 alqueires d'optimo sal de Setubal, por preço commodo : na rua do Trapiche n. 3.

Compras.

UMa balança grande, e pezos : na rua do Rozario venda da esquina do beco da Igreja.

☞ No Theatro comprão-se umas luvas grandes de canhão, destas que uzavão os antigos cavaleiros, assim como uma espada grande de roca, que he para o General das Massas.

☞ Uma venda no Bairro da Boa-vista, em bom logar e com poucos fundos: no mondego venda de garapa.

☞ 20 caxilhos para jauellas de 9 palmos de altura e 5 e meio de largura, de amarello ou louro, que devem estar promptos até o fim de Julho : na loja de ferrage ao pé do Corpo Santo n. 69.

☞ Uma negra de Nação 24 annos, que entenda d'engomar, e de cozinha : em Fora de portas n. 28.

☞ Um cavallo bom carregador baixo até meio, ou bom passeiro não sendo velho : na rua do Livramento Botica D. 21.

Avizos particulares.

DA-se oito contos de reis a juros, dando boas firmas ou hipotecas; e rebate-se letras, no atterro da Boa-vista sobrado de 2 andares D. 40 defronte da Matriz.

☞ Havendo-se alguns Srs. Guardas Nacionaes do Batalhão de S. Antonio queixado de que uns são obrigados a marchar, e outros não, e isto por se conservar nesta Cidade o Guarda Nacional da 2.ª Companhia Joze Luiz Correa Junior, que fora nomeado para o destacamento de Limeiras, e se occultara ; e podendo tal arguição recair sobre mim, por ser o commandante interino daquella compinhia na occasião do embarque do destacamento e algum tempo depois ; declaro, que em conformidade das ordens do Exm. Snr. Prezidente da Provincia ordenei que aquelle Guarda Nacional fosse preso, e ate no mesmo dia do embarque, tendo-o visto no seu armazem da praia do Colegio, havendo elle previamente feito aviso que partira para o Aracaty, intentei prende-lo, o que não effectuei por se elle escapar : quando deixei o commando daquella companhia ainda existia a ordem de prisão em mão do Sargento, e se o guarda passêa hoje frescamente pela Cidade, não é a mim que elle deve esse patronato. Recife 16 de Junho de 1834.

Caetano Pinto de Veras.

☞ Preciza-se de um sobrado pequeno de um andar, não sendo em becos ; quem o tiver annuncie por esta folha.

☞ Perciza-se uma caza de um andar, com sotão que tenha cozinha, e em baixo cacimba : athe dez mil reis por mez, com tanto que seja no Bairro de Santo Antonio, seja béco ou travessa não importa : anuncie.

☞ Quem precisar de uma creada livre para o serviço de casa, engomar, ensaboar, e cosinhar, e para comprar ; dirija-se as 5 pontas casa D. 32.

☞ Dezeja-se fallar nesta Praça com os Snrs. Joze Pereira de Oliveira, e Antonio Fernandes de Silva para negocio de seu interesse, annuncie por este Diario.

☞ Preciza-se de um caixeiro para venda, na rua do Vigario venda da esquina que vira do forte do mattos : sendo perito promete-se dar sociedade.

Escravos fugidos.

ANntonio, congo, alcunhado Pinta-ratos, 16 annos, canoeiro, cabello vermelho, parceiro do contra metade que conduz lenha do Arrombado, fistolas de feridas nas canellas, muito dançador, fugido no dia 13 do corrente com camisa e calça de brim, e jaqueta encarnada : á rua do Trapixe D. 10 venda defronte do cais da Lingoeta.

☞ Antonio, Cassange, rosto e cabeça comprida, orelhas grandes, corpo cheio e puxa de uma perna, falla bastante como matuto por ter estado no Rio grande do Norte, e segundo as informações que se tem colhido ha desconfiança que está occulto ; fugido na noite do dia 13 as 9 horas com camisa de riscado azul, e calça de brim branco : áo armazem de couros na rua da madre de Deos, que será recompençado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 16.

PARAHIBA ; 4 dias ; Pataxo *N. S. do Monte Pernambucana*, M. Joze Antonio de Souza : lenha, e 100 sacos cada um com cem mil reis em cobre. Passageiros o Bacharel Domingos Martins Ribeiro, João Joze Cirne, e Manoel Gonçalves Lima.

Navios sahidos no dia 15.

MARANHAO', PELO CEARA'; Pataxo S. *Antonio*, M. Manoel Antonio da Silva Pereira : varios generos. Passageiros--Antonio Felis de Menezes, Bento Antonio Alves, e um criado, para o Ceará : Joze Joaquim de Figueiredo Vasconcellos, D. Maria do Carmo Gomes da Silva, com 2 filhos, para o Pará : Joze Gomes de Miranda, Antonio Luis da Costa, Antonio Guedes, e Ventura Vicente da Silva.

PORTOS DO NORTE ; Paq. *Atlante*, Com. o 1.º Tenente Filippe Joze Ferreira : differentes generos. Passageiros- o 1.º Tenente do 5.º Corpo de Artilharia Higino Joze Coelho com sua familia, para o Pará : o Bacharel Joaquim Francisco de Borges Pereira, Manoel de Siqueira Pinto Procurador Fiscal, para o Maranhão, Antonio Joze Coelho, Francisco Freitas de Queiroz, Manoel Pereira da Silva, Damião Erancisco Xavier, Manoel Francisco, Antonio Bernardo Duarte, Antonio Rodrigues de Lima, Pedro Joze da Silva, e Roza Maria da Conceição.

RIO FORMOZO ; S. S. *Joze Viajante*, M. Henrique Carneiro de Almeida : differentes generos.

RIO GRANDE DO SUL ; S. *Emiliana*, M. Joze da Costa dos Santos : differentes generos.

Dia 16.

CEARA'; S. *Laurentina*, M. Manoel Antonio da Silva Crilo : fazendas. Passageiros—Joze Joaquim Machado Pimentel, e Francisco Ferreira Borges.

BAHIA ; S. *Feliz Destino*, M. Joze Maria Ribeiro de Carvalho : differentes generos.

OBSERVAÇÕES.

No dia 14 fundiou no lameirão fora do alcance da bataria um Pataxo Inglez, e fez-se de vella no dia 15 para a Bahia.

Pern. na Typ. do Diario. 1843